



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### DECRETO Nº 039/2016

**EMENTA:** Dispõe sobre a Junta Administrativa de Recurso de Vigilância Sanitária - JARVIS e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Art. 78, da Lei nº 3930/2013, Código Sanitário Municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Designar Junta Administrativa de Recurso de Vigilância Sanitária – JARVIS, pelos servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro.

**HARLEY DAVIDSON ROCHA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 039.312.444-40, Secretário Executivo de Saúde, Mat. 90377 – TITULAR.

**WALTER JAPEARSON MENDONÇA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 746.961.574-15, Diretor de departamento de planejamento, Mat. 2201 – SUPLENTE.

**MARCOS ANDRÉ FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 356.271.404-10, Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, Mat. 1515 – TITULAR.

**PAULO JORGE DE MENDONÇA VALENÇA**, inscrito no CPF sob o nº 587.549.894-34, Veterinário, Mat. 90117 – SUPLENTE.

**ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ**, inscrito no CPF sob o nº 052.620.484-20, Procurador Adjunto, Mat. 7190 – TITULAR.

**JOÃO ANTONIO DE SANTANA PONTES**, inscrito no CPF sob o nº 048.592.854-09, Procurador Geral, Mat. 10834 – SUPLENTE.

**Art. 2º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, em 22 de julho de 2016.

**Izaias Régis Neto**  
Prefeito